

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 28 dias do mês de agosto de 2017, às 09h00min, no Auditório do Departamento de
2 Estradas e Rodagens – DER, localizado na Av. Duarte da Silveira, S/N, Torre, João Pessoa –
3 PB, realizou-se a **11ª Reunião Extraordinária do CERH**. Na ausência do Presidente do
4 CERH, Sr. João Azevedo Lins Filho, a reunião foi conduzida pelo Sr. João Fernandes da Silva,
5 Secretário Executivo deste Conselho, que agradeceu a presença de todos. A Reunião contou
6 com a presença dos seguintes Conselheiros: Demilson Lemos de Araújo (Suplente **SEDAP**),
7 Emanuel Lira (Suplente **SES**), Márcio Fernando Ducat (Titular **AGEVISA**), Alexandre Alfredo
8 Soares da Silva (Suplente **EMATER**), Maria de Lourdes B. de Sousa (Titular **DNOCS**),
9 Ronilson José da Paz (Titular **IBAMA**), Anderson Pereira Urtiga (Suplente **FAMUP**), Leonardo
10 Leite Brasil Montenegro (Titular **CAGEPA**), Ana Cristina Souza da Silva (Suplente **UFPB**), José
11 Etham de Lucena Barbosa (Titular **UEPB**), Ozeas Jordão da Silva (Suplente **UEPB**), Alain Marie
12 Passerat de Silans (Titular **ABRH**), José Reynolds Cardoso Melo (Titular **ABES**), Jaqueline
13 Pequeno da Silva (Suplente **ABES**), Ulysmar Curvelo (Titular **CBH-PB**), Silene Lima Dourado
14 Ximenes Santos (Titular **CBH-LS**), Mirella Leôncio Motta e Costa (Titular **CBH-LN**). O
15 Conselheiro José Marinho de Lima (Titular **EMATER**) justificou a ausência na reunião.
16 Compareceram à reunião os funcionários da AESA: Maria Célia da Nóbrega, Diego Magno T.
17 da Silva, Joacy Mendes da Nóbrega, Rejane Gomes Eustáquio, Maraci de S. Virgolino e os
18 contratados Bruno Soares de Abreu (PROGESTÃO) e Izamary de Souza Monteiro (Assessoria
19 Jurídica). Também estiveram presentes os alunos da UFPB: Ana Mayara Andiola e Matheus
20 Mendes C. Gondim. Após a verificação de quórum às 09h30min, o Sr. João Fernandes iniciou a
21 reunião convidando a Senhora Mirella Leôncio Motta e Costa (Titular **CBH-LN**) para secretariar
22 a reunião, em seguida deu as boas vindas aos presentes, e falou que a razão da convocação
23 da reunião extraordinária era a necessidade de aprovação dos Quadros de Metas do
24 PROGESTÃO e do PROCOMITÊS pelo Conselho, mesmo as metas tendo sido pré-definidas. Em
25 seguida fez a leitura da **Pauta** da reunião: Abertura: **1)** Leitura e aprovação da Ata da 40ª
26 Reunião Ordinária; Informes; Ordem do Dia: **2)** Aprovação do Quadro de Metas do Programa
27 de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO; **3)** Aprovação do
28 Quadro de Metas do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas -
29 PROCOMITÊS; **4)** Outros Assuntos; Debates, esclarecimentos e encerramento. Falou que em
30 Outros Assuntos iria fazer uma apresentação sobre a questão do racionamento de água de
31 Campina Grande. Expôs que a ANA fez apresentações para a Câmara Municipal de Campina
32 Grande, para o Ministério Público Federal e para o Ministério Público Estadual sobre o assunto,
33 também fez uma Resolução e uma Nota Técnica e iria fazer essa apresentação da ANA para o
34 CERH e que também iria apresentar a Minuta de uma Moção em apoio a ANA. Dando
35 seguimento à reunião o Sr. João Fernandes solicitou que a Secretária da Mesa, Senhora
36 Mirella Leôncio Motta e Costa fizesse a leitura da Ata da 40ª Reunião Ordinária quando o
37 conselheiro Ronilson José da Paz, titular do IBAMA, falou que era dispensável a leitura já que
38 a Minuta da Ata havia sido enviada a todos os Conselheiros, juntamente com a Convocação
39 para a reunião. A Conselheira Silene Lima Dourado Ximenes Santos (Titular **CBH-LS**) falou que
40 não concordava com a dispensa da leitura e que a Ata deveria ser lida em plenário. O Senhor
41 João Fernandes falou que a dispensa da leitura da Ata de reunião anterior era praxe em todo

42 Parlamento, continuou falando que o Plenário é soberano e como os Conselheiros recebem a
43 Ata com antecedência, tem o dever de ler e analisar e, havendo divergências, expô-las para
44 que sejam debatidas e a Ata seja revisada, mesmo assim iria colocar as duas propostas em
45 votação pelo Plenário. Os Conselheiros presentes votaram e aprovaram a dispensa da leitura
46 da Ata. Passou-se, então, para a discussão dos fatos relatados na Ata e votação de sua
47 aprovação. A Conselheira Ana Cristina Souza da Silva (Suplente UFPB) manifestou-se falando
48 que na reunião anterior havia perguntado se o FERH estava sendo acompanhado
49 constantemente pela Câmara Técnica. Na ocasião o Senhor João Fernandes respondeu que
50 sim, que a Câmara Técnica analisa e emite Parecer sobre o Plano de Aplicação e sobre a
51 Prestação de Contas do FERH. A Conselheira falou que a pergunta e a resposta devem constar
52 em Ata, então o Senhor João Fernandes respondeu que sim, que o FERH é acompanhado pela
53 Câmara Técnica e que tudo que se refere ao FERH só é apreciado pelo CERH após análise e
54 parecer da Câmara Técnica. A alteração na Ata da 40ª Reunião Ordinária para inclusão da
55 solicitação da Conselheira foi aprovada pelo Plenário. Não houve mais contestação e a Ata da
56 40ª Reunião Ordinária foi aprovada. Seguindo, o Senhor João Fernandes apresentou o Senhor
57 Bruno Soares de Abreu como o novo Coordenador do PROGESTÃO e o convidou para fazer a
58 apresentação do Quadro de Metas do PROGESTÃO 2º Ciclo, para aprovação do CERH. Bruno
59 Abreu cumprimentou a todos, comentou que na 40ª Reunião Ordinária, no dia 02 de agosto, o
60 Senhor Humberto Cardoso Gonçalves, Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de
61 Gerenciamento de Recursos Hídricos da ANA havia apresentado o 2º Ciclo do PROGESTÃO
62 bem como as Metas Federativas e Estaduais que devem ser executadas. Falou também que
63 em 07 de agosto a ANA publicou a Resolução Nº 1.506/2017 que institui o Segundo Ciclo do
64 PROGESTÃO e estabelece os passos para os Estados aderirem ao Segundo Ciclo, que são: 1º
65 Passo: Assinatura e encaminhamento do Ofício de Manifestação de Interesse em participar do
66 2º Ciclo do PROGESTÃO pelo Governador do Estado – Passo cumprido; 2º Passo: Aprovação
67 do Quadro de Metas Federativas para 2017-2021 – em andamento; 3º Passo: Aprovação do
68 Quadro de Metas Estaduais para 2017-2021 – em andamento; 4º Passo: Assinatura do novo
69 Contrato – deverá ser assinado até o dia 31 de agosto de 2017. Foram apresentados aos
70 Conselheiros a Resolução ANA Nº 1.506, de 07/08/2017, que define os valores anuais dos
71 contratos a serem firmados no âmbito do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do
72 Pacto Nacional pela Gestão de Águas- PROGESTÃO e dá outras providências, e o Ofício GG
73 108, de 01/08/2017, assinado pelo Governador do Estado, manifestando interesse em
74 participar do Segundo Ciclo do PROGESTÃO. Bruno apresentou a planilha Movimentação
75 Financeira do PROGESTÃO até 06/07/2017 (ANEXO I), seguindo, iniciou a apresentação do
76 Quadro de Metas de Cooperação Federativa como segue: **Meta 1.1** – Integração de dados de
77 usuários de recursos hídricos: 1) Disponibiliza dados cadastrais de usuários de recursos
78 hídricos de domínio estadual regularizados (Res. CNRH nº 126/ 2011) / Verifica a consistência
79 dos dados; 2) Complementa dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços
80 de usuários regularizados / Verifica a consistência dos dados. **Meta 1.2** – Capacitação em
81 recursos hídricos: 1) Proposta do Plano de Capacitação a partir de critérios mínimos
82 apresentados pela ANA; 2) Apreciação do Plano de Capacitação pelo CERH; 3) Apresenta a
83 programação anual das atividades; 4) Implementa e monitora as atividades realizadas
84 (SaberRH); 5) Avalia a execução do Plano de Capacitação (intermediária e final). **Meta 1.3** –
85 Contribuição para difusão do conhecimento: Informações para o “*Relatório de Conjuntura dos*

86 *Recursos Hídricos no Brasil*": a) Comitês de bacias; b) Planos de bacias; c) Agências de Água;
87 d) Enquadramento; e) Outorgas; f) Indicadores de qualidade; g) Cobrança; h) Fiscalização; i)
88 Normativos estaduais. **Meta 1.4** – Prevenção de eventos hidrológicos críticos: 1) Manutenção
89 corretiva das PCDs de forma a garantir ITD médio anual de 80% / Fichas das visitas de
90 inspeção; 2) Definir níveis de referência das estações prioritárias: a) Cotas de atenção, alerta
91 e inundação com altimetria; b) Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e
92 reservatórios; 3) Protocolo de ação para eventos críticos com treinamento dos operadores das
93 Salas de Situação; 4) Produção de boletins diários, mensais e sobre eventos críticos
94 disponibilizados aos órgãos. **Meta 1.5** – Atuação para segurança de barragens: 1) Apresentar
95 ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de
96 regularização dos barramentos; 2) Classificação das barragens quanto ao DPA; 3)
97 Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/ 2010 quanto à categoria de risco; 4)
98 Inserção dos dados de barragens no SNISB; 5) Regulamentar no Estado os art. 8º, 9º e 10 da
99 PNSB; 6) Disponibilizar informações no RSB; 7) Definir os procedimentos e critérios para a
100 fiscalização; 8) Implementar as ações de fiscalização. Seguindo, Bruno apresentou o resumo
101 do Cronograma de Execução das Metas Federativas no âmbito do SINGREH (ANEXO II), para
102 o período 2017-2021, que deverá ser enviado a ANA com as assinaturas do Diretor Presidente
103 da AESA e do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A seguir passou a
104 apresentar o Quadro de Metas de Cooperação Estadual, começando com o demonstrativo das
105 MUDANÇAS entre o PROGESTÃO I que tinha um total de 32 variáveis e o PROGESTÃO II que
106 tem um total de 31 variáveis, pois foram agrupadas as variáveis Organização Institucional e
107 Organismo Coordenador/Gestor (ANEXO III). Expôs que o Estado continuará com a Tipologia
108 C, porém no 2º Ciclo surgiram obrigаторiedades e o aumento de exigências e complexidades
109 nas variáveis (ANEXO IV). O Conselheiro Alain de Silans (Titular ABRH) perguntou o que é
110 tipologia. Bruno respondeu que são enquadramentos feitos pela AESA e pela ANA, conforme a
111 capacidade do Estado na gestão dos recursos hídricos. Bruno Abreu continuou apresentando
112 as Metas Estaduais, como segue: **Meta 11.1** – Definição das Metas de Gerenciamento de
113 Recursos Hídricos em Âmbito Estadual: Descrição: Definição, pelo Conselho Estadual de
114 Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente, das metas de
115 gerenciamento a serem certificadas no âmbito do PROGESTÃO, com o objetivo de fortalecer o
116 papel dos conselhos estaduais como instância máxima de deliberação no âmbito dos seus
117 respectivos sistemas de gestão, observadas as diretrizes para uma gestão descentralizada e
118 participativa, tendo como critérios de avaliação a assinatura do "Quadro de Metas de
119 Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual" pelo representante legal do
120 Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente
121 (ANEXO V). **Meta 11.2:** Implementação das Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação
122 Social (9 variáveis) (ANEXO V): Descrição: Implementação de instrumentos, ferramentas,
123 ações ou atividades de natureza legal e institucional, correspondentes às variáveis da meta,
124 em patamares mínimos compatíveis com os desafios futuros, com o objetivo de Estruturação
125 de arcabouço legal e institucional adequado ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito
126 estadual, tendo como critérios de avaliação a Meta atendida caso a autoavaliação realizada
127 pela entidade estadual coordenadora das ações do Pacto e aprovada pelo Conselho Estadual
128 de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente, demonstre que foram
129 alcançados os níveis de exigência em todas as variáveis de atendimento obrigatório e

observados os quantitativos do “Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual”. As Variáveis de Gestão para avaliação desta meta são: 1) Organização Institucional do Sistema de Gestão, 2) Gestão de Processos, 3) Arcabouço Legal, 4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos, 5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados, 6) Agências de Água ou de Bacias ou Similares, 7) Comunicação Social e Difusão de Informações, 8) Capacitação, 9) Articulação com Setores Usuários e Transversais. **Meta II.3:** Implementação das Variáveis de Planejamento (7 variáveis) (ANEXO VI): Descrição: Implementação de instrumentos, ferramentas, ações ou atividades de planejamento, correspondentes às variáveis indicadas da meta, em patamares mínimos compatíveis com os desafios futuros, com o objetivo de planejamento adequado ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, tendo como critérios de avaliação a Meta atendida caso a autoavaliação realizada pela entidade estadual coordenadora das ações do Pacto e aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente, demonstre que foram alcançados os níveis de exigência em todas as variáveis de atendimento obrigatório e observados os quantitativos do “Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual”. As Variáveis de Gestão para avaliação desta meta são: 1) Balanço Hídrico, 2) Divisão Hidrográfica, 3) Planejamento Estratégico, 4) Plano Estadual de Recursos Hídricos, 5) Planos de Bacias, 6) Enquadramento, 7) Estudos Especiais de Gestão. **Meta II.4:** Implementação das Variáveis de Informação e Suporte (8 variáveis) (ANEXO VII): Descrição: Implementação de instrumentos, ferramentas, ações ou atividades de informação e suporte, correspondentes às variáveis indicadas na meta, em patamares mínimos compatíveis com os desafios futuros, com o objetivo de informação e suporte adequado ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, tendo como critérios de avaliação a Meta atendida caso a autoavaliação realizada pela entidade estadual coordenadora das ações do Pacto e aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente, demonstre que foram alcançados os níveis de exigência em todas as variáveis de atendimento obrigatório e observados os quantitativos do “Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual”. As variáveis desta meta são: 1) Base Cartográfica, 2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências, 3) Monitoramento Hidrometeorológico, 4) Monitoramento de Qualidade de Água, 5) Sistema de Informações, 6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, 7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão, 8) Gestão de Eventos Críticos. **Meta II.5** – Implementação das Variáveis Operacionais (7 variáveis) (ANEXO VIII): Descrição: Implementação de instrumentos, ferramentas, ações ou atividades de natureza operacional, correspondentes às variáveis indicadas na meta, em patamares mínimos compatíveis com os desafios futuros, com o objetivo de Desempenho operacional adequado ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, tendo como critérios de avaliação a meta atendida caso a autoavaliação realizada pela entidade estadual coordenadora das ações do Pacto e aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente, demonstre que foram alcançados os níveis de exigência em todas as variáveis de atendimento obrigatório e observados os quantitativos do “Quadro de Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual”. As variáveis desta meta são: 1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, 2) Fiscalização, 3) Cobrança, 4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão, 5) Infraestrutura Hídrica, 6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos, 7) Programas e Projetos Indutores. Em seguida foram

174 apresentadas as planilhas Quadro de Metas com Cronograma de Execução para o período
175 2017-2021 (ANEXO IX) e Detalhamento das Variáveis de Gestão (ANEXO X), meta por meta
176 com os respectivos níveis de exigências que deverá ser enviado a ANA com as assinaturas do
177 Diretor Presidente da AESA e do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
178 Prosseguindo, foi apresentada a **Meta II.6:** Definição das Metas de Investimentos: Descrição:
179 Definição, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função
180 correspondente, das metas de investimentos em variáveis críticas de gerenciamento de
181 recursos hídricos no âmbito estadual, com o objetivo de planejamento dos investimentos com
182 recursos orçamentários do estado em metas críticas de gerenciamento de recursos hídricos
183 em âmbito estadual, tendo como critérios de avaliação a Assinatura do “Quadro de Metas de
184 Investimentos em âmbito Estadual” pelo representante legal do Conselho Estadual de
185 Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. As Metas de Investimentos
186 Estaduais são: 1) Aprovação pelo CERH do Quadro de Metas de Investimentos com recursos
187 orçamentários estaduais em variáveis críticas de gestão, de acordo com o Modelo Lógico do
188 Progestão, nos períodos 2 a 5. São 7 as variáveis críticas de gestão elegíveis para
189 investimentos no programa: *Organização Institucional do Sistema de Gestão; Comunicação*
190 *Social e Difusão de Informações; Planejamento Estratégico; Plano Estadual de Recursos*
191 *Hídricos; Sistema de Informações; Outorga e Fiscalização.* 2) Declaração anual, pela entidade
192 coordenadora, dos investimentos realizados em variáveis selecionadas. Selecionar variáveis
193 críticas a partir dos descritores do Modelo Lógico do Progestão (total de 7). O CERH certifica
194 os valores de investimentos declarados. Meta atendida caso sejam realizados valores mínimos
195 de R\$ 25 mil por ano. A ANA repassará anualmente valores iguais aos executados até o limite
196 de R\$ 250 mil. A seguir foi apresentada a planilha Metas de Investimentos no âmbito do
197 Sistema Estadual (ANEXO XI), demonstrando os recursos orçamentários a serem alocados
198 pelo Estado nas variáveis selecionadas, no período de 2017-2021. A Conselheira Mirella
199 Leôncio Motta e Costa (Titular CBH-LN) comentou que com relação ao aporte de R\$
200 250.000,00, a lógica é que o Governo do Estado faça o aporte e não a AESA com recursos
201 próprios. **Meta II.7:** Implementação das Metas de Investimentos. A seguir, Bruno
202 apresentou os Critérios para Certificação no ano I (2017): Aprovação do Quadro de Metas
203 pelo CERH que tem peso de 50%, que equivale a R\$ 500.000,00; Certificação das Metas de
204 Cooperação Federativa pela ANA que tem peso de 50%, que equivale a até R\$ 500.000,00.
205 Assim, o Estado pode receber um valor total de até R\$ 1.000.000,00 no ano. Critérios para
206 certificação nos anos 2 a 5: Certificação das Metas de Cooperação Federativa pela ANA que
207 tem peso de 50%, que equivale a até R\$ 500.000,00; Certificação das Metas Estaduais pelo
208 CERH que tem peso de 25%, que equivale a até R\$ 250.000,00; Certificação pelo CERH dos
209 investimentos realizados com recursos orçamentários estaduais que tem peso de 25%, que
210 equivale a até R\$ 250.000,00. A ANA repassará anualmente aos Estados parcela igual a de
211 investimentos estaduais, limitados aos valores mínimo de R\$ 25 mil e máximo de R\$ 250 mil.
212 Dessa forma o Estado pode receber um valor total de até R\$ 1.000.000,00 por ano. Seguindo,
213 foram apresentados os Critérios Gerais para Cálculo do Valor de Repasse - Fator de Redução –
214 FR (a partir do 2º período): Critérios Gerais e o Percentual de Desconto: a) Comprovar a
215 gestão patrimonial dos bens em uso pelo estado – zero a 4%; b) Apresentar Relatório de
216 Gestão na Assembléia Legislativa – zero ou 4%; c) Elaborar Plano Plurianual de Aplicação dos
217 Recursos e apresentar anualmente à ANA e ao CERH os gastos realizados – zero ou 4%; d)



218 Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado: acima de 50% e até 50%
219 - zero ou 4%. O total de redução pode ser de até 16%. Terminada a apresentação, Bruno
220 agradeceu e se colocou à disposição de todos. A Conselheira Mirella Leôncio Motta e Costa
221 (Titular CBH-LN) perguntou qual é a meta mais difícil para a AESA executar. Bruno respondeu
222 que todas as metas tem seu grau de complexidade e que só poderá responder com mais
223 precisão após a elaboração do Plano Plurianual. O Senhor João Fernandes falou que não tem
224 meta fácil nem meta difícil, tem meta para ser cumprida. Continuando, falou que a AESA vai
225 tentar cumprir todas as metas e cumprir bem e espera que o CERH cobre da AESA a execução
226 das metas. A Conselheira Silene Lima Dourado Ximenes Santos (Titular CBH-LS) comentou
227 que deveria ser instalada uma Câmara Técnica para acompanhar o PROGESTÃO. A
228 Conselheira Mirella Motta aprovou a sugestão da criação da Câmara Técnica do PROGESTÃO e
229 opinou que o CERH já deliberasse sobre o assunto e a indicação dos participantes. O Senhor
230 João Fernandes respondeu que serão dadas todas as condições para o CERH acompanhar a
231 aplicação dos recursos do PROGESTÃO, que seria realizada uma análise das Câmaras Técnicas
232 já instaladas para verificar se alguma delas poderia absolver o PROGESTÃO ou se seria
233 necessária uma Câmara Técnica específica e que em uma próxima reunião se trataria do
234 assunto. O Conselheiro Alain Marie Passerat de Silans (Titular ABRH) expôs que o PROGESTÃO
235 está muito focado no CERH, então, será necessária a criação de uma Câmara Técnica
236 específica para o PROGESTÃO, pois além do acompanhamento da aplicação dos recursos
237 financeiros também fará o acompanhamento das metas. O Senhor João Fernandes falou que
238 realmente a AESA prestará contas a ANA, ao CERH, ao TCE e ainda precisará apresentar um
239 relatório anual à Assembléia Legislativa. A Conselheira Maria de Lourdes B. de Sousa (Titular
240 DNOCS) expôs que a responsabilidade do CERH é muito grande, por isso é muito importante
241 que todos os membros do Conselho tenham ciência disso, assim como devem conhecer bem
242 as atribuições do CERH, então todos devem ler o Regimento Interno do CERH. O Senhor João
243 Fernandes expôs que nas Metas do PROGESTÃO e do PROCOMITÊS constam a Capacitação
244 do CERH e dos Comitês, inclusive tem recursos destinados a essas capacitações. Continuou
245 dizendo que quando o CERH aprova alguma proposta é porque quer que ela seja realizada e
246 atribui responsabilidade à AESA para executá-la, então o CERH deve ser mais propositivo,
247 assim dará legitimidade ao que for executado pela AESA. A Conselheira Ana Cristina Souza da
248 Silva (Suplente UFPB) comentou que existem muitas metas no PROGESTÃO e no
249 PROCOMITÊS que estão relacionadas. Bruno Abreu explicou que os dois Programas
250 caminharão juntos, como por exemplo, na Meta Capacitação. Ana Cristina perguntou se os
251 Planos de Bacias constam do PROGESTÃO 2º Ciclo. Bruno Abreu respondeu que sim, já que
252 eles fazem parte da Meta Federativa I.3, item 1b) Informações para o “Relatório de
253 Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, que é certificada nos períodos de 1 a 5. Também
254 constam da Meta Estadual II.3 – Implementação das Variáveis de Planejamento – Variáveis de
255 Gestão para Avaliação. O Senhor João Fernandes expôs que o processo de contratação do
256 consultor que elaborará o Termo de Referência já está bem avançado. A Conselheira Ana
257 Cristina opinou que as Metas Federativas são obrigações da ANA que as delega aos Estados,
258 continuando, falou que a AESA poderia contratar pessoas capacitadas para seu quadro, com
259 recursos do PROGESTÃO, para outros projetos, como por exemplo, Serviços Ambientais,
260 continuando, falou também que a AESA e o CERH precisam ser mais proativos e não apenas
261 cumprir as determinações da ANA. A Conselheira Maria de Lourdes B. de Sousa (Titular

262 DNOCS) comentou que é por isso que os Conselheiros precisam conhecer bem as atribuições
263 do CERH e fez várias considerações sobre o papel do CERH. O Senhor João Fernandes falou
264 que está havendo uma leitura equivocada sobre o assunto e que a AESA é membro do CERH
265 também e apenas tem uma atribuição executiva, que o fato da SEIRHMACT e da AESA serem
266 membros natos do Conselho é pela responsabilidade que ambas tem na execução das políticas
267 de recursos hídricos. A SEIRHMACT, a AESA e a ANA são parceiras e trabalham em conjunto,
268 quando o CERH aprova metas ou prestação de contas fortalece o trabalho da AESA e dá
269 autoridade ao órgão executivo de cobrar recursos do governo, pois está respaldado pelo
270 Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O Conselheiro Alain Marie Passerat de Silans (Titular
271 ABRH) comentou que o papel do CERH é deliberativo e fiscalizador, e precisa ter os meios
272 para exercer o seu papel e o melhor meio é através de Câmaras Técnicas. O Conselheiro José
273 Reynolds Cardoso Melo (Titular ABES) propôs que fosse marcada uma nova reunião para tratar
274 da Câmara Técnica do PROGESTÃO e que se retomasse a Pauta da reunião. A Conselheira
275 Mirella Motta comentou que na reunião anterior já foi solicitada a criação da Câmara Técnica
276 do PROGESTÃO e foi acordado que na próxima reunião se discutiria sobre o assunto, porém o
277 assunto não constou da Pauta. O Senhor João Fernandes falou que na 40ª Reunião Ordinária
278 ficou decidido que se faria uma reunião extraordinária para aprovação dos Quadros de Metas
279 do PROGESTÃO e do PROCOMITÊS, então foi isso que constou na Pauta, e que poderá ser
280 realizada outra reunião extraordinária para se tratar das Câmaras Técnicas e outros assuntos
281 pendentes. O Senhor João Fernandes colocou o Quadro de Metas em discussão e votação. O
282 Conselheiro Alain Marie Passerat de Silans (Titular ABRH) perguntou se já foi feito um
283 planejamento para aplicação dos recursos/saldo do PROGESTÃO I e do PROGESTÃO 2º Ciclo.
284 O Senhor João Fernandes falou que várias atividades que estão sendo executadas pela AESA
285 estão sendo pagas com os recursos do PROGESTÃO, como por exemplo, o Sistema de
286 Informações, o Termo de Referência para os Planos de Bacias, ações de fiscalizações dentre
287 outras. A Conselheira Ana Cristina argumentou que o CERH precisa acompanhar o Plano de
288 Gastos dos recursos do PROGESTÃO. O Senhor João Fernandes falou que todos os gastos
289 serão apresentados na Prestação de Contas e que se o CERH perceber que a AESA está
290 utilizando recursos do PROGESTÃO em atividades que não foram previstas no Programa tem a
291 obrigação de alertar a AESA. O Conselheiro Alain Marie Passerat de Silans propôs que se
292 retomasse a Pauta. O Senhor João Fernandes colocou, mais uma vez, o Quadro de Metas em
293 votação, porém os Conselheiros continuaram a questionar sobre o controle do PROGESTÃO. O
294 Conselheiro Alain Marie Passerat de Silans perguntou quando será feito o Plano Plurianual.
295 Bruno respondeu que tão logo o contrato fosse assinado e publicado, o Plano Plurianual seria
296 elaborado e posteriormente apresentado ao CERH, pois é uma das Metas do PROGESTÃO. O
297 Conselheiro Leonardo Leite Brasil Montenegro (Titular CAGEPA) pediu esclarecimento sobre a
298 informação sobre o percentual de gastos de 61,26%, se na prestação de contas anterior,
299 apresentada por Lovania foi informado outro percentual. Bruno respondeu que foi realizado
300 um levantamento completo dos recursos do PROGESTÃO: as entradas, os rendimentos, as
301 saídas e os saldos, ano a ano, de 2013 até 06/07/2017 e que foi constatado que houve erro
302 na transcrição de valores da prestação de contas anterior. Assim foi feita uma nova prestação
303 de contas do PROGESTÃO I, com os valores corretos, que foi enviada à ANA para substituir a
304 enviada anteriormente e também foi apresentada ao CERH na 40ª Reunião Ordinária,
305 constando em Ata. O Senhor João Fernandes esclareceu que quando a divergência foi



306 percebida, a prestação de contas foi refeita por orientação da ANA e foi apresentada ao CERH.
307 O Conselheiro Leonardo Leite Brasil Montenegro perguntou se o saldo dos recursos do
308 PROGESTÃO tem prazo para serem gastos. O Senhor João Fernandes respondeu que não,
309 porém grande parte já está empenhada. O Conselheiro Alain Marie Passerat de Silans (Titular
310 ABRH) perguntou se com relação à Meta II.5 há a possibilidade de acrescentar variáveis ou as
311 variáveis são pré estabelecidas, pois seria interessante acrescentar a alocação de água. O
312 Senhor João Fernandes respondeu que independente de estar incluída como meta do
313 PROGESTÃO, a AESA tem feito alocação de água nos açudes da Paraíba. Continuou dizendo
314 que todas as alocações de água e fiscalizações que a ANA fez na Paraíba tiveram a
315 participação da AESA. A Conselheira Maria de Lourdes B. de Sousa (Titular DNOCS) comentou
316 que não é possível fazer gerenciamento de água no semi-árido se não for através de alocação
317 de água. O Conselheiro Alain Marie Passerat comentou que tem ouvido elogios sobre as
318 alocações de água que foram realizadas. O Conselheiro Leonardo Leite Brasil Montenegro
319 perguntou como as metas são avaliadas ou é tipo autoavaliação. Bruno respondeu que a
320 avaliação é feita pela ANA e comprovadas nas Certificações, visitas da ANA e relatórios. Mais
321 uma vez o Quadro de Metas foi colocado em votação e foi aprovado por todos os
322 Conselheiros. O Senhor João Fernandes apresentou a Minuta da Resolução CERH Nº 19/2017,
323 que aprova o Quadro de Metas do PROGESTÃO (ANEXO XII), que foi aprovada pelo CERH. A
324 reunião prosseguiu com a apresentação do Quadro de Metas do Programa Nacional de
325 Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS. O Senhor João
326 Fernandes iniciou a apresentação falando que no dia 1º de agosto a ANA realizou a
327 apresentação do PROCOMITÊS e a Oficina Inaugural e Negociação das Metas, para a AESA e
328 os três Comitês de Bacias estaduais, então iria fazer uma breve apresentação para o CERH.
329 Falou sobre as fragilidades identificadas: a) O funcionamento dos comitês, em termos
330 operacionais, é precário em muitos casos; 2) O exercício da representação sofre com
331 assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores; 3) O reconhecimento
332 dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política; 4) O
333 conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e
334 sofre com dificuldades de atualização; 5) A implementação dos instrumentos de gestão sob
335 governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva. A seguir apresentou a Resolução Nº 1.190,
336 de 03/10/2016, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos
337 Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e a Resolução Nº 1.595, de 19/12/2016, que
338 aprova o detalhamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias
339 Hidrográficas – PROCOMITÊS. Apresentou também o Objetivo Geral do Programa: *“Contribuir
340 para o aperfeiçoamento da atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e sua consolidação
341 como espaços efetivos de maturação e implementação da PNRH, em consonância com os
342 fundamentos da descentralização e da participação, preconizados pela Política Nacional de
343 Recursos Hídricos, com vistas a avançar na implementação dos instrumentos de gestão”* e os
344 Objetivos Específicos: 1) Proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional
345 dos comitês de bacias hidrográficas; 2) Promover ações de capacitação com foco nos comitês
346 de bacias hidrográficas; 3) Promover ações de comunicação que permitam ampliar o
347 reconhecimento dos comitês de bacias hidrográficas; 4) Contribuir para a implementação e
348 efetividade dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; 5) Lógica: “recompensa” pelo
349 alcance de metas (similaridade com Progestão); 6) Depósitos: em conta específica vincula ao

350 Contrato e de titularidade da Entidade Estadual (AESAs); 7) A aplicação dos recursos é restrita
351 às ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês; 8) O primeiro repasse
352 é feito logo após assinatura dos Contratos e os demais anualmente, conforme o cumprimento
353 das metas e certificação pelo CERH. Seguindo, apresentou os Comitês Estaduais constituídos e
354 as respectivas bacias hidrográficas (ANEXO XIII). O Conselheiro Alain de Silans perguntou
355 sobre o Comitê do Piancó Piranhas-Açu. O Senhor João Fernandes respondeu que por se
356 tratar de bacia federal o Comitê não está contemplado no PROCOMITÊS, pois recebe
357 tratamento específico da ANA. Continuou, apresentando a planilha Diretrizes Gerais para
358 Cálculo do Repasse Anual que demonstra o Percentual de Alcance das Metas Anuais e os
359 respectivos percentuais de Repasse (ANEXO XIV). O teto máximo por Comitê será de até R\$
360 50.000,00 por ano. O Senhor João Fernandes comentou que para o cumprimento dos
361 objetivos será fundamental o trabalho dos Comitês e o apoio de CERH. A Conselheira Ana
362 Cristina comentou que temos pessoas com amplo conhecimento sobre recursos hídricos, como
363 por exemplo, o Professor Alain de Silans, que pode contribuir muito. Comentou também que
364 devemos gerir os recursos hídricos quando se tem água, para não haver colapso total no
365 período de seca. O Senhor João Fernandes comentou que a ANA tem feito alocação de água
366 há muito tempo e que desde 2014 a ANA faz a gestão da água do açude Boqueirão. Seguindo
367 a apresentação, o Senhor João Fernandes apresentou o Nível Característico Inicial (ANEXO
368 XV), demonstrando as características para cada nível: Nível 1: Comitê criado: prévia
369 existência de Lei, Decreto Estadual, resolução do CERH ou outro normativo caracterizando sua
370 criação; Nível 2: Comitê instalado: condição de comitê criado, além de regimento interno
371 aprovado, processo eleitoral realizado, membros empossados e diretoria eleita, com
372 mandatos vigentes, observados os normativos estaduais pertinentes; 3) Nível 3: Comitê
373 consolidado em funcionamento: condição de comitê instalado, além de regular funcionamento
374 evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas; 4)
375 Nível 4: Comitê com Plano ou Enquadramento aprovado: condição de comitê consolidado em
376 funcionamento, além de Plano ou Enquadramento aprovado na forma do Regimento Interno e
377 dos normativos pertinentes no âmbito do estado; 5) Nível 5: Comitê com cobrança
378 implementada: condição de comitê com Plano ou Enquadramento aprovado, além de cobrança
379 aprovada e implementada. Os Comitês de Bacias Hidrográficas da Paraíba foram enquadrados
380 no nível 5. Continuando, explicou que se trata o sistema como um todo, mesmo que não
381 esteja previsto na Lei Estadual, está previsto na Lei Federal. O Conselheiro Alain de Silans
382 expôs que o Plano Estadual de Recursos Hídricos prevê enquadramento e perguntou o motivo
383 da nota cinco. A Conselheira Mirella Motta explicou que também achou a nota cinco elevada,
384 porém na Oficina do PROCOMITÊS foi explicado que quando o Estado tem Cobrança de Água
385 Bruta implantada, automaticamente recebe a nota cinco. A Conselheira Ana Cristina expôs que
386 é necessária a revisão da Lei que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. O Senhor
387 João Fernandes comentou que os membros do CERH precisam ler tudo que diz respeito à
388 Política das Águas. Seguindo, falou sobre o Processo do PROCOMITÊS (ANEXO XV), com o
389 lançamento através da Resolução ANA 1.190, de outubro de 2016; o Diagnóstico dos Comitês;
390 a assinatura dos Termos de Manifestação de Interesse, pelos Comitês; a publicação no DOE-
391 PB do Decreto 37.349, de abril de 2017 – adesão do Estado ao PROCOMITÊS; o
392 encaminhamento dos documentos para a ANA; a Oficina de Pactuação ANA-AESA, com a
393 participação dos Comitês; a aprovação do Quadro de Metas pelo CERH e encaminhamento

394 para a ANA; a tramitação interna na ANA, a assinatura dos Contratos pela ANA e pela AESA, a
395 publicação no DOU, o envio do 1º repasse; a execução das atividades pelos Comitês com o
396 apoio da AESA; a Certificação pelo CERH; o repasse pelas metas cumpridas. Seguindo, iniciou
397 a apresentação do Quadro de Metas (ANEXO XVI) e os Pesos/Componentes definidos (ANEXO
398 XVII). Terminada a apresentação, o Senhor João Fernandes abriu a discussão e aprovação do
399 Quando de Metas do PROCOMITÊS. O Conselheiro Alain de Silans perguntou se terá uma
400 pessoa específica na AESA para gerenciar o PROCOMITÊS e quanto cada Comitê irá receber.
401 Maraci Virgolino respondeu que ela e Rejane seriam as responsáveis pelo PROCOMITÊS na
402 AESA e que cada Comitê poderá receber até R\$ 50.000,00 por ano, dependendo do
403 cumprimento das metas pactuadas e certificação do CERH. A Conselheira Ana Cristina
404 questionou sobre a falta de pessoal para a fiscalização, já que na Gerência de Fiscalização só
405 tem um funcionário. O Senhor João Fernandes esclareceu que as Gerências Regionais têm
406 entre suas atribuições a fiscalização de sua região, portanto a AESA dispõe de vários
407 funcionários para fiscalizar o uso dos recursos hídricos no Estado. Além disso, as equipes de
408 fiscalização contam com funcionários de vários órgãos do Estado, como por exemplo, da
409 CAGEPA, da Polícia Ambiental, da Polícia Militar. O Conselheiro Leonardo Leite Brasil
410 Montenegro (Titular CAGEPA) expôs que a Prefeitura de Pedras de Fogo, com a equipe da
411 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, está fazendo o levantamento das nascentes do Rio
412 Gramame. A Conselheira Silene Lima Dourado Ximenes Santos (Titular CBH-LS) comentou que
413 esse levantamento está parado. O Conselheiro Leonardo Montenegro continuou falando que
414 não é suficiente fazer só o levantamento das nascentes, também é necessário proteger essas
415 nascentes. O Conselheiro Ronilson Paz (Titular IBAMA) comentou que é necessário
416 conscientizar os Comitês que os recursos só podem ser gastos em ações de recursos hídricos.
417 A Conselheira Mirella Motta expôs que os Comitês estão cientes disso e que tudo será feito
418 dentro das normas estabelecidas. A Conselheira Ana Cristina comentou que é muito
419 importante ter outro funcionário da AESA trabalhando junto com Maraci. O Senhor João
420 Fernandes respondeu que na AESA tem vários funcionários que poderão ajudar no
421 gerenciamento do PROCOMITÊS. Ronilson José da Paz (Titular IBAMA) perguntou qual o
422 destino dos recursos se os Comitês não executarem as metas. O Senhor João Fernandes
423 respondeu que os recursos serão devolvidos para a ANA. O Quadro de Metas do PROCOMITÊS
424 foi colocado em votação e foi aprovado por todos os Conselheiros presentes. O Senhor João
425 Fernandes apresentou a Minuta da Resolução CERH Nº 20/2017 (ANEXO XVIII), que aprova o
426 Quadro de Metas do PROCOMITÊS, que foi aprovada pelo CERH. Continuando, o Senhor João
427 Fernandes comunicou aos Conselheiros que gostaria de falar sobre a suspensão do
428 racionamento de água na região de Campina Grande e pediu licença para fazer uma
429 apresentação que não consta na Pauta da Reunião, mas que poderia se enquadrar em Outros
430 Assuntos. A maioria dos Conselheiros presentes não aprovou a realização da apresentação,
431 alegando que era uma reunião extraordinária e não deveriam ser tratados outros assuntos
432 que não constasse da Pauta e como é um assunto muito importante deveria ser marcada
433 outra reunião para a sua apresentação. O Senhor João Fernandes acatou a decisão dos
434 Conselheiros e solicitou que a Secretária da Mesa convidasse os Conselheiros que foram
435 indicados para representar as entidades que fazem parte do CERH, para tomarem posse:
436 representando a **UEPB** – José Etham de Lucena Barbosa (Titular) e Ozéas Jordão da Silva
437 (Suplente); representando a **ABRH** – Alain Marie Bernard Passerat de Silans (Titular). Os



438 Conselheiros foram empossados para um mandato de dois anos, conforme o Art. 3º do
439 Decreto Nº 18.824, de 02/04/1997, que aprova o Regimento Interno do CERH.
440 Esgotado o debate, o Secretário Executivo do CERH registrou a presença dos estudantes da
441 UFPB, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 11ª Reunião Extraordinária do
442 CERH. Esta Ata foi lavrada por mim, Maria Itaci Costa Leal, e segue para a assinatura de todos
443 os Conselheiros presentes à Reunião.

João Azevedo Lins Filho Presidente do CERH	João Fernandes da Silva Secretário Executivo do CERH
Titular SEPLAG	Ricardo Lavor Cavalcanti Suplente SEPLAG
Rômulo Araújo Montenegro Titular SEDAP	Demilson Lemos de Araújo Suplente SEDAP
Titular SEIE	Suplente SEIE
Geraldo Moreira de Araújo Titular SES	Emanoel Lira Suplente SES
Porfírio Catão Cartaxo Loureiro Titular AESA	Andrea Lira Cartaxo Suplente AESA
João Vicente Machado Sobrinho Titular SUDEMA	João Carlos de Miranda e Silva Suplente SUDEMA
Márcio Fernando Ducat Titular AGEVISA	Osvaldo José Guerra Guimarães Suplente AGEVISA
José Marinho de Lima Titular EMATER	Alexandre Alfredo Soares da Silva Suplente EMATER



Titular CDRM	Suplente CDRM
Maria de Lourdes B. de Sousa Titular DNOCS	Danilo Augusto Santos de Sousa Suplente DNOCS
Ronilson José da Paz Titular IBAMA	Rodrigo Dutra Escarião Suplente IBAMA
João Bosco Vieira Marinho Titular FAMUP	Anderson Pereira Urtiga Suplente FAMUP
Leonardo Leite Brasil Montenegro Titular CAGEPA	Laudízio da Silva Diniz Suplente CAGEPA
Wagner Antônio A. Breckenfeld Titular FIEP/SINDUSCON	Raimundo Gilson Vieira Frade Suplente FIEP/SINDUSCON
Domingo Lelis Filho Titular FAEPA	Alberto Vieira de Atayde Suplente FAEPA
Luis Augusto de Lima Santos Titular ASPLAN	Francisco Siqueira de Lima Neto Suplente ASPLAN
Edmundo Coelho Barbosa Titular SINDALCOOL	José Verçosa Júnior Suplente SINDALCOOL
Karine Cristiane de Oliveira Souza Titular UFPB	Ana Cristina Souza da Silva Suplente UFPB



Janiro Costa Rego Titular UFCG	José Dantas Neto Suplente UFCG
José Etham de Lucena Barbosa Titular UEPB	Ozéas Jordão da Silva Suplente UEPB
Alain Marie Passerat de Silans Titular ABRH	Maria Edelcides de Vasconcelos Suplente ABRH
José Reynolds Cardoso Melo Titular ABES	Jaqueline Pequeno da Silva Suplente ABES
Ulysmar Curvelo Cavalcanti Titular CBH-PB	Cláudio Brandão Costa Suplente CBH-PB
Silene Lima Dourado Ximenes Santos Titular CBH-LS	Pedro José César Lima Suplente CBH-LS
Mirella Leôncio Motta e Costa Titular CBH-LN	Francisco Xavier de Andrade Suplente CBH-LN
Hermano Oliveira Rolim Titular CBH-PA	Maria de Lourdes Santana dos S. e Araújo Suplente CBH-PA

ANEXO I

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PROGESTÃO ATÉ 06.07.2017

ANO	ENTRADAS	RENDIMENTOS	SAIDAS	SALDO
2013	R\$750.000,00	R\$19.512,58	R\$73.244,92	R\$696.267,66
2014	R\$750.000,00	R\$81.717,08	R\$319.245,74	R\$512.471,34
2015	R\$693.577,50	R\$167.757,76	R\$322.552,80	R\$538.782,46
2016	R\$746.250,00	R\$225.307,48	R\$714.571,75	R\$256.985,73
2017		R\$95.744,71	R\$371.196,11	-R\$275.451,40
	R\$2.939.827,50	R\$590.039,61	R\$1.800.811,32	R\$1.729.055,79

VALOR DE GASTOS CORRESPONDENTE A 61,26 %



ANEXO II

ANEXO III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH
Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Entidade Estadual:	AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA	Decreto Estadual:	Nº 33.861 de 22/04/2013	Unidade da Federação (UF):	PB
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH	Agente Certificador:	Agência Nacional de Águas		

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

METAS ⁽¹⁾			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada	Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB	Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

Vicente Andreu Gullo
Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva
AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA

João Azevedo Lins Filho
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO III

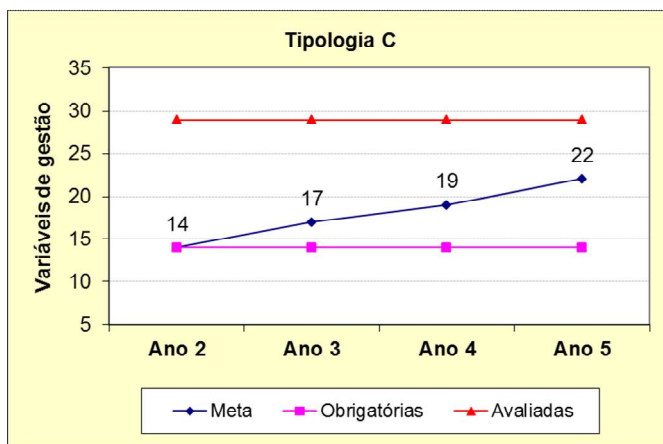
Metas Estaduais - Mudanças

Progestão 1	Progestão 2
Total de 32 variáveis	Total de 31 variáveis : agrupadas as variáveis ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL e ORGANISMO COORDENADOR/ GESTOR
Exigência de Organismos coordenador e gestor independentes nas tipologias C e D	Excluída obrigatoriedade de ORGANISMOS COORDENADOR/ GESTOR independentes nas tipologias C e D
Comunicação social: facultativa	COMUNICAÇÃO SOCIAL: obrigatória nas tipologias C e D
Capacitação: obrigatória para C e D	CAPACITAÇÃO: obrigatória para todas as tipologias
Planejamento estratégico: facultativa	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: obrigatório para todos
PERH: obrigatório para C e D	PERH: obrigatório para B, C e D e avaliada na A
Cadastro: obrigatório para B, C e D.	CADASTRO: obrigatório para todos
Monitoramento hidrometeorológico: obrigatório para C e D	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO: obrigatório para B, C e D
Monitoramento da qualidade: facultativo	MONITORAMENTO DA QUALIDADE: obrigatório para C e D
Cobrança: avaliada na tipologia D	COBRANÇA: avaliada nas tipologias B, C e D
FERH: avaliada nas tipologias C e D	FERH: avaliada em todas as tipologias
Programas indutores: avaliada na C e D	PROGRAMAS INDUTORES: avaliada em todas as tipologias

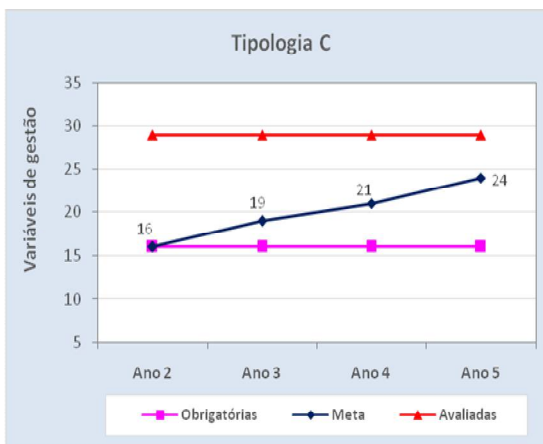
ANEXO IV

Metas Estaduais – Tipologia Escolhida “C”

Progestão 1



Progestão 2



- SURGIMENTO DE OBRIGATORIEDADES
- AUMENTO DE EXIGÊNCIAS E COMPLEXIDADES NAS VARIÁVEIS

ANEXO V



Meta II.2 – Implementação das Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

VARIÁVEIS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO	Nível Min/Adotado - Máx
Organização Institucional do Sistema de Gestão	3/4 - 5
Gestão de Processos	2/3 - 3
Arcabouço Legal	4/4 - 4
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4/5 - 5
Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3/4 - 4
Agências de Água ou de Bacias ou Similares	3/5 - 5
Comunicação Social e Difusão de Informações	2/3 - 3
Capacitação	3/3 - 4
Articulação com Setores Usuários e Transversais	3/3 - 4

ANEXO VI



Meta II.3 – Implementação das Variáveis de Planejamento

VARIÁVEIS DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO	Nível Min/Adotado - Máx
Balanço Hídrico	3/3 - 4
Divisão Hidrográfica	3/3 - 4
Planejamento Estratégico	2/3 - 4
Plano Estadual de Recursos Hídricos	4/5 - 5
Planos de Bacias	2/3 - 4
Enquadramento	2/3 - 4
Estudos Especiais de Gestão	3/4 - 4

ANEXO VII



Meta II.4 – Implementação das Variáveis de Informação e Suporte

VARIÁVEL	Nível Min/Adotado - Máx
Base Cartográfica	3/3 - 5
Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	3/3 - 3
Monitoramento Hidrometeorológico	4/5 - 5
Monitoramento de Qualidade de Água	3/4 - 4
Sistema de Informações	3/4 - 4
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3/3 - 4
Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3/3 - 3
Gestão de Eventos Críticos	3/4 - 4

ANEXO VIII



Meta II.5 – Implementação das Variáveis Operacionais

VARIÁVEL	Nível Min/Adotado - Máx
Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4/4 - 4
Fiscalização	3/4 - 4
Cobrança	3/4 - 5
Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3/3 - 4
Infraestrutura Hídrica	3/3 - 3
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3/5 - 5
Programas e Projetos Indutores	3/3 - 3





ANEXO IX



Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Entidade Estadual:

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013

Conselho Estadual:

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Tipologia de Gestão: **C**

METAS ^{(1) (3)}			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso	Ano 1 2017	Ano 2 2018	Ano 3 2019	Ano 4 2020	Ano 5 2021
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 3 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA
PARAÍBA - AESA

João Azevedo Lins Filho
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH



ANEXO X



Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual: AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AE

Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013

Conselho Estadual: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	3	4
1.2) Gestão de Processos	Sim	2	3
1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	3	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	3	5
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
1.8) Capacitação	Sim	3	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	3	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	5
2.5) Planos de Bacias	Sim	2	3
2.6) Enquadramento	Sim	2	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	3	4



META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	3	3
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	4	5
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	3	4
3.5) Sistema de Informações	Sim	3	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	3	4

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
4.2) Fiscalização	Sim	3	4
4.3) Cobrança	Sim	3	4
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva
AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE ÁGUAS DO
ESTADO DA PARAÍBA - AESA

João Azevedo Lins Filho
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO XI

Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual



Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **C**

Entidade Estadual: AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE AGUAS DO ESTADO DA PARAIBA - AES

Decreto Estadual: Nº 33.861 de 22/04/2013

Conselho Estadual: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1 2017	Ano 2 2018	Ano 3 2019	Ano 4 2020	Ano 5 2021
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	--	--	--	--	
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	90.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			3. Planejamento Estratégico	Sim	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	
			5. Sistema de Informações	Sim	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			6. Outorga de Direita de Uso dos Recursos Hídricos	Sim	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
			7. Fiscalização	Sim	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)					250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

Vicente Andreu Guillo
Agência Nacional de Águas

João Fernandes da Silva
AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE AGUAS DO
ESTADO DA PARAIBA - AESA

João Azevedo Lins Filho
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

ANEXO XII

MINUTA DA RESOLUÇÃO CERH Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Aprova o Quadro de Metas do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei 6.308, de 02 de Julho de 1996, e suas alterações, e pelo Decreto nº 33.861, de 22 de abril de 2013 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a adesão e a manifestação feita por intermédio do Ofício GG 108 de 01 de agosto de 2017, onde ratifica o Decreto de Adesão ao Pacto Nacional Pela Gestão das Águas Nº 33.861, 22 de abril de 2013, em atendimento ao Art. 2º da Resolução ANA Nº 1.506/2017, permanecendo a Agência de Gestão de Águas do Estado – AESA, como entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto Nacional em âmbito estadual;

Considerando que o PROGESTÃO proporcionou significativas melhorias na gestão dos recursos hídricos no âmbito estadual, maior articulação institucional entre União e Estados, preconizada pela Lei Nº 9.433/97, para a superação dos desafios nacionais e regionais na gestão dos recursos hídricos, tendo o Estado atingindo praticamente 100% das metas estabelecidas pelo Programa, o que possibilitou a participação no “ Segundo Ciclo do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO”;

Considerando que o primeiro desembolso previsto no Parágrafo Primeiro, inciso I do Art. 5º da Resolução Nº 1.506/2017 está condicionado à aprovação do Quadro de Metas pelo CERH, para o período 2017- 2021;

Considerando que compete ao CERH a anuência e aprovação do Quadro de Metas do PROGESTÃO, e acompanhar o seu cumprimento, conforme Resolução Nº 379, de 21 de março de 2013;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Quadro de Metas do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas- PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de



Gerenciamento de Recursos Hídricos, na forma dos Anexos III, IV e V.

Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações da AESA, estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO II, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento dos recursos hídricos do Estado da Paraíba, bem como participar do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos, quanto da análise e aprovação do demonstrativo anual de gastos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

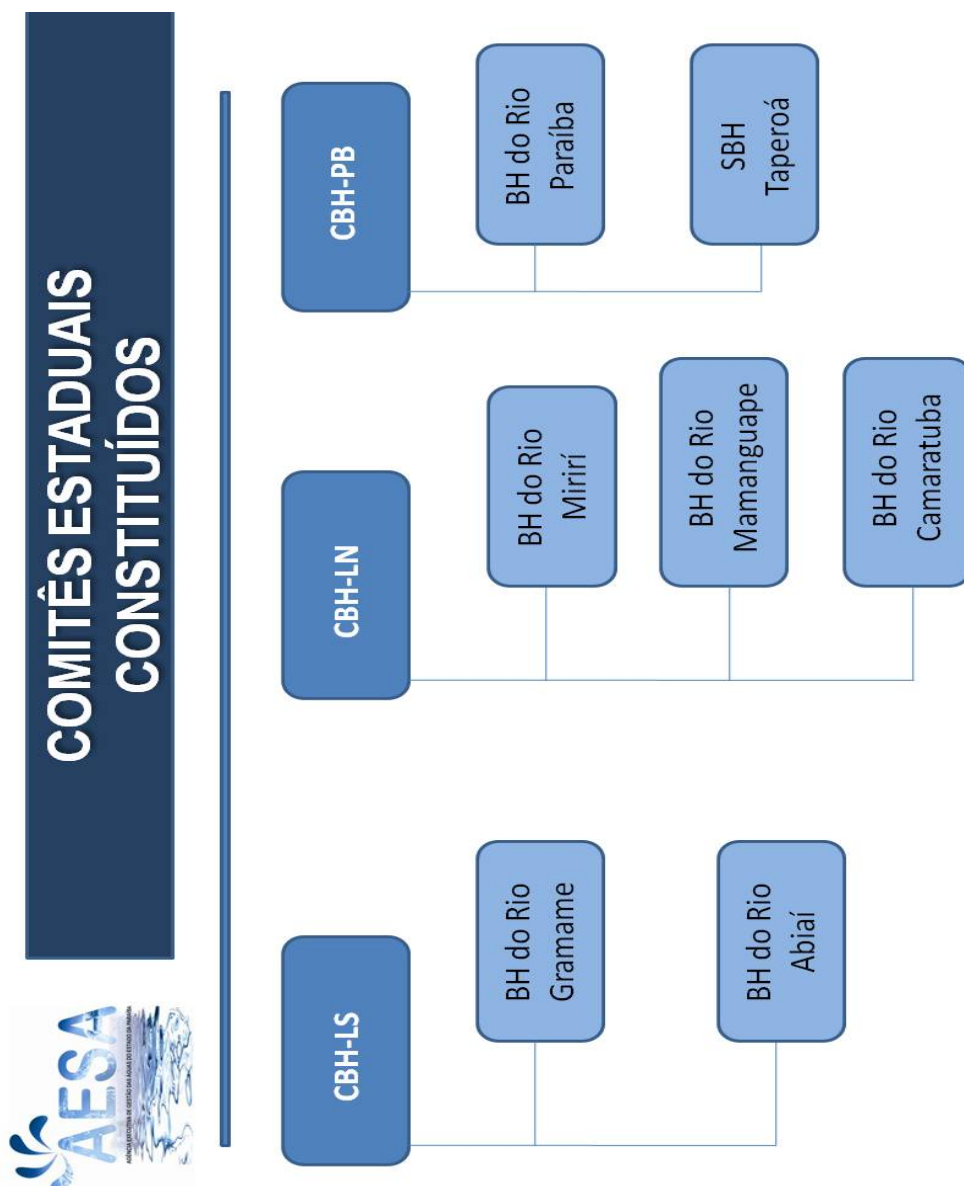
JOAO AZEVÊDO LINS FILHO

Presidente

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Secretário Executivo

ANEXO XIII





ANEXO XIV



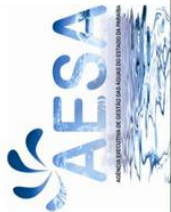
PROCOMITÊS - REPASSES

Diretrizes Gerais para Cálculo do Repasse Anual	
Percentual de Alcance das Metas Anuais	% de Repasse
$P \geq 90\%$	100%
$80\% < P < 90\%$	90%
$70\% < P < 80\%$	80%
$60\% < P < 70\%$	70%
$50\% < P < 60\%$	60%
$P < 50\%$	0

Teto por Comitê/Ano = R\$50.000,00



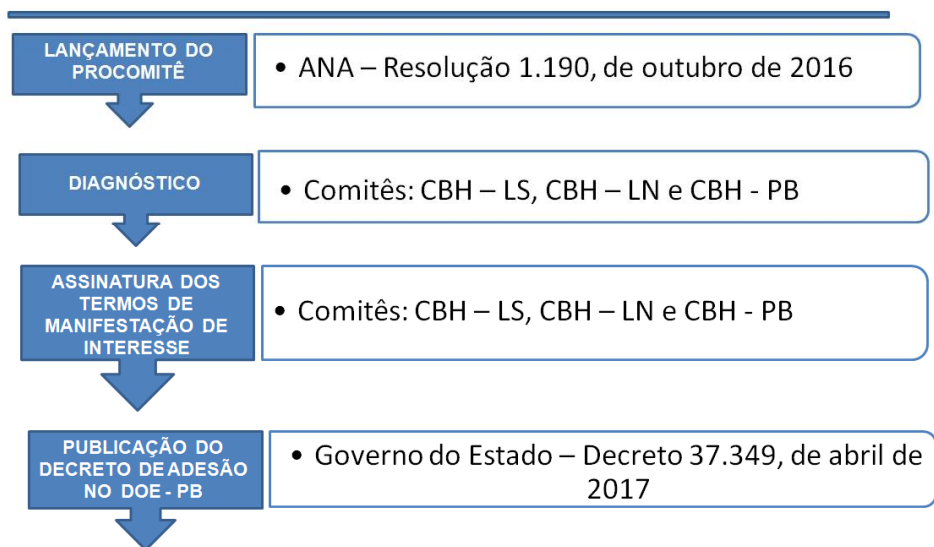
ANEXO XV

 PROCOMITÊS – NÍVEL INICIAL	
Nível Característico Inicial	
Níveis	Características
1	Comitê criado: prévia existência de Lei, Decreto Estadual, resolução do CERH ou outro normativo caracterizando sua criação.
2	Comitê instalado: condição de comitê criado, além de regimento interno aprovado, processo eleitoral realizado, membros empossados e diretoria eleita, com mandatos vigentes, observados os normativos estaduais pertinentes.
3	Comitê consolidado em funcionamento: condição de comitê instalado, além de regular funcionamento evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas.
4	Comitê com Plano ou Enquadramento aprovado: condição de comitê consolidado em funcionamento, além de Plano ou Enquadramento aprovado na forma do Regimento Interno e dos normativos pertinentes no âmbito do estado.
5	Comitê com cobrança implementada: condição de comitê com Plano ou Enquadramento aprovado, além de cobrança aprovada e implementada.
Enquadramento CBHs-PB	5

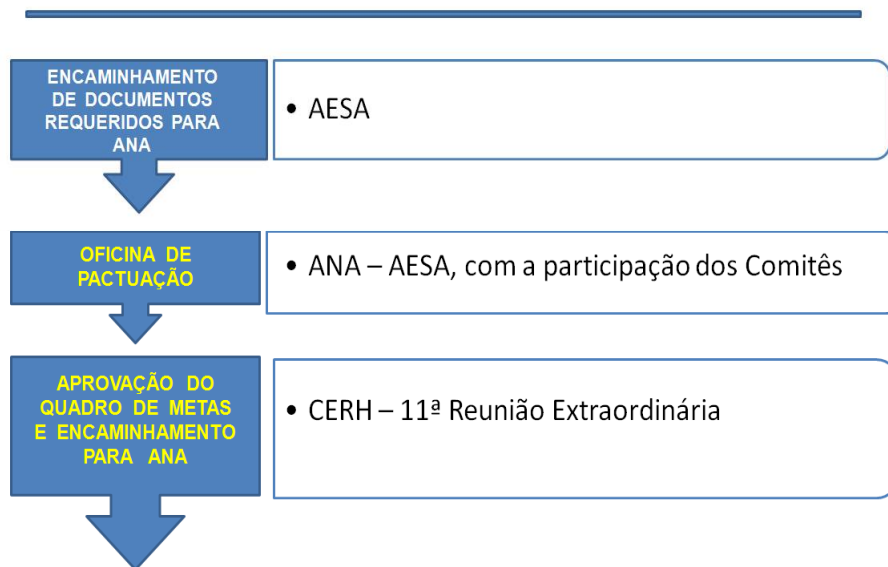
ANEXO XVI



PROCESSO

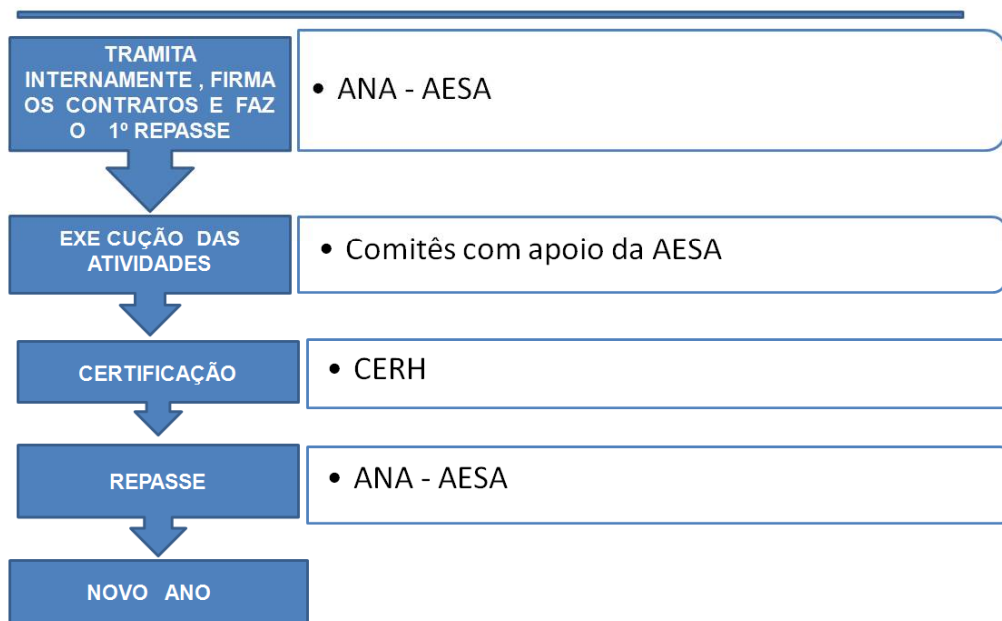


PROCESSO





PROCESSO





ANEXO XVII



Metas Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba					
Componente	Indicador	Descrição da Meta	Ano		
			CBH-LN	CBH-LS	CBH-RPB
Funcionamento	I.8	Plano de Trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	OK	OK	2018
Funcionamento	I.9	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnicos e logísticos necessários ao cumprimento das metas	2018		
Capacitação	II.1	Em até 120 dias após a posse de novos membros do Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h	2018		



PROCOMITÊS - METAS

Metas Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba					
Componente	Indicador	Descrição da Meta	Ano		
			CBH-LN	CBH-LS	CBH-RPB
Comunicação	III.1	Sítio eletrônico ou página pública em rede social	Manutenção e atualização de sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	2018	
Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	IV. 1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	2018	
Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	IV.2	Conhecimento da Atuação	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	2018	



PROCOMITÊS - METAS

Metas Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba					
Componente	Indicador	Descrição da Meta	Ano		
			CBH-LN	CBH-LS	CBH-RPB
Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	IV.3	Conhecimento os instrumentos	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)		
Instrumentos	V.1	TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento		
Instrumentos	V.9	Levantamento de nascentes	Apoio Logístico para levantamento de nascentes do Litoral Sul.		
Capacitação	II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)		



PROCOMITÊS - METAS

Metas Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba					
Componente	Indicador	Descrição da Meta	Ano		
			CBH-LN	CBH-LS	CBH-RPB
Capacitação	II.3	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	2019		
Comunicação	III.2	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	2019		
Comunicação	III.3	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	2019		
Instrumentos	V.10	Ações educativas para conservação de APPs	2019		



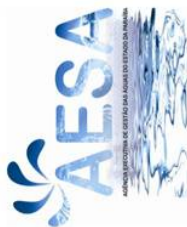
PROCOMITÊS - METAS

Metas Comitês das Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba					
Componente	Indicador	Descrição da Meta	Ano		
			CBH-LN	CBH-LS	CBH-RPB
Instrumentos	V.8 Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	2020		
Instrumentos	V.2 Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	2021		
Instrumentos	V.3 Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	2021		



ANEXO XVIII

PROCOMITÊS – PESO / COMPONENTE



Pesos Definidos			
Componentes	CBH Rio Paraíba	CBH Litoral Sul	CBH Litoral Norte
Funcionamento	20	20	20
Capacitação	15	15	15
Comunicação	15	15	15
Cadastro do SINGREH	20	20	20
Instrumentos	20	20	20
Acompanhamento e Avaliação	10	10	10

ANEXO XIX

MINUTA DA RESOLUÇÃO CERH Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprova o “Quadro de Metas” do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso de suas competências que lhes são conferidas pela Lei 6.308, de 02 de Julho de 1996, e suas alterações, e pelo Decreto nº 37.343 de 20 de abril de 2017, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando a adesão do Estado da Paraíba ao PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA – **PROCOMITÊS**, via Decreto 37.343 de 20 de abril de 2017, em conformidade com a Resolução ANA nº 1.190 de 03 de outubro de 2016 e Resolução ANA nº 1.595 de 19 de dezembro de 2016;

Considerando a manifestação formal efetuada pelos seguintes comitês: Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Sul e Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, expressos e ratificados nos respectivos **TERMOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA - PROCOMITÊS**;

Observando os requisitos exigidos para contratação com as entidades estaduais e a definição, aprovação e certificação das metas para os Comitês de Bacias Estaduais, previstos nos Artigo 8º, inciso III e Artigo 9º da Resolução ANA nº 1.190 de 03 de outubro de 2016, o qual submete à aprovação do “Quadro de Metas” ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o “Quadro de Metas” do PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA – PROCOMITÊS, descritos no ANEXO I, desta resolução em conformidade com Resolução ANA nº 1.190 de 03 de outubro de 2016. (Anexo I, disponível em http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/wp-content/uploads/2017/08/PROCOMITÊS_Oficina_PB.xlsx)

Art. 2º Caberá a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e AESA, bem como certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência de recursos financeiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO AZEVÊDO LINS FILHO

Presidente

JOÃO FERNANDES DA SILVA

Secretário Executivo